



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.762, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

02 EXECUTIVO  
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
16 Habitação  
16.481 Habitação Urbana  
16.481.1601 Nosso Lar para Curvelo  
16.481.1601.1139 Construção de Prédios Habitacionais  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 12.000.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000.000,00  
02 EXECUTIVO  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.1601 Nosso Lar para Curvelo  
04.122.1601.2322 Manutenção Conselho Municipal de Habitação  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00  
3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00  
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00  
TOTAL: R\$ 12.050.000,00

*Levy Cab*



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 12.050.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do valor constante no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito